



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

DECRETO Nº 33, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 810.000,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de correção de aplicação orçamentária para reforma do antigo prédio do IFSP, onde abrigará o novo Centro Cultural de Salto da Secretaria de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.01.1100000 (Ficha 90)

Destinação:

Dotação: 02.07.01.339039.13.392.0003.2.029.01.1000437

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II, da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339039.13.392.0003.2.029.01.1100437	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(NOVA)	810.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação total das seguintes dotações:

7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.07.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.07.01	449051.13.392.0003.2.029.01.1000437	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 833)	810.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 09 de fevereiro de 2023 – 324º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município